



REPÚBLICA PORTUGUESA
GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA
PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901 - 858 HORTA

Exmo. Senhor
Secretário Geral da PCM
Rua Professor Gomes Teixeira, 1º
1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
Ofº_A 14
Procº 43-02/01

Angra do Heroísmo
29-01-2014

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 01/2014

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 01/2014, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 14 de janeiro de 2014, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos, *cordiais e entusiasmados,*

O Chefe do Gabinete

António de Almeida da Costa Coelho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0334 Proc. n.º 105
Data:	01/01/14 N.º 141 X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

- 2- Quando não haja previsão financeira suficiente para fazer face a encargos respeitantes a candidaturas aprovadas, as despesas transitam para o ano financeiro seguinte, tendo enquadramento prioritário.

Artigo 18.º
Disposições finais

Serão estabelecidas, por decreto regulamentar regional, todas as especificidades resultantes da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 19.º
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 14 de janeiro de 2014.

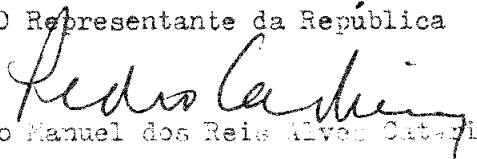
A Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores



Ana Luísa Pereira Luís

Assinado em Angra do Heroísmo, em 29 de janeiro de 2014.

Publique-se.

O Representante da República

Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino